



**SERVIÇO FLORESTAL
BRASILEIRO**

Plano Anual de Outorga Florestal PAOF 2016

Gerência Executiva de Planejamento Florestal/GEPLAN

Maio de 2015



Ministério do
Meio Ambiente



Legislação

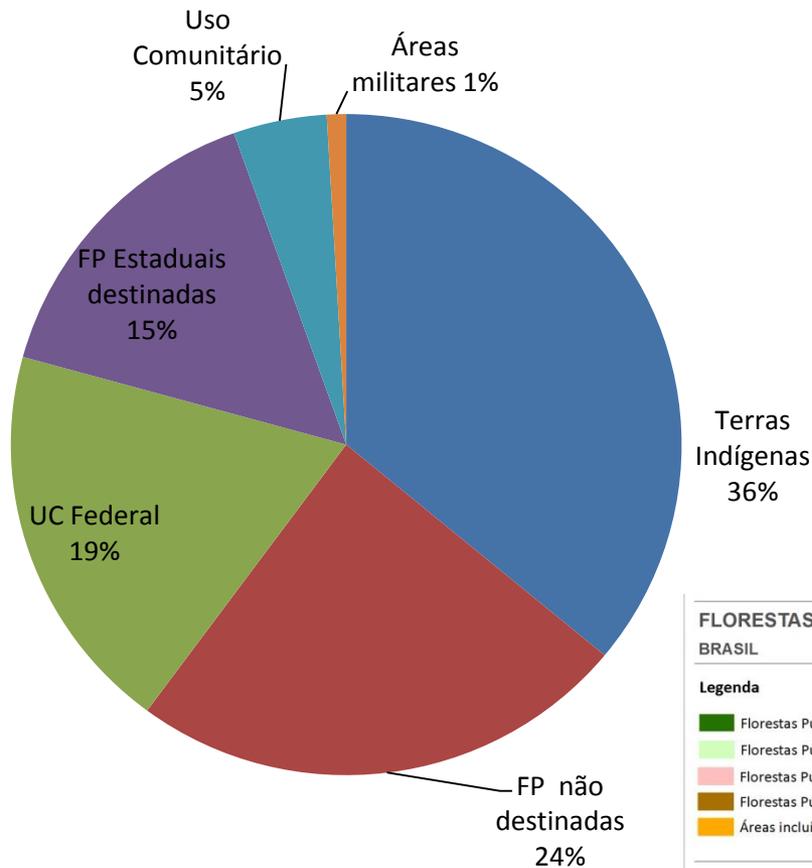
- **Lei nº 11.284/2006 (LGFP);**
 - Art. 9
 - “São elegíveis para fins de concessão as unidades de manejo previstas no Plano Anual de Outorga Florestal.”
 - Art. 10, § 1º, 2º e 3º
 - Proposto pelo órgão gestor (SFB);
 - Definido pelo poder concedente (MMA);
 - Submetido à manifestação do órgão consultivo (CGFLOP);
 - Consulta prévia à Secretaria do Patrimônio da União (SPU);
 - Submetido à apreciação prévia do Conselho de Defesa Nacional (CDN), quando incluídas áreas na faixa de fronteira.

Legislação

- **Lei nº 11.284/2006 (LGFP);**
 - Art. 48, § 1º, 2º e 3º
 - Submetido à autorização prévia do órgão gestor da UC (ICMBio);
 - A aprovação do PMUC é imprescindível para que os recursos florestais das Flonas sejam objeto de concessões;
 - Na elaboração do edital e do contrato de concessão florestal em Flonas será ouvido o Conselho Consultivo da UC.



Cadastro Nacional de Florestas Públicas



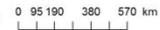
FLORESTAS PÚBLICAS DO BRASIL (Novembro/2014)
BRASIL

Legenda

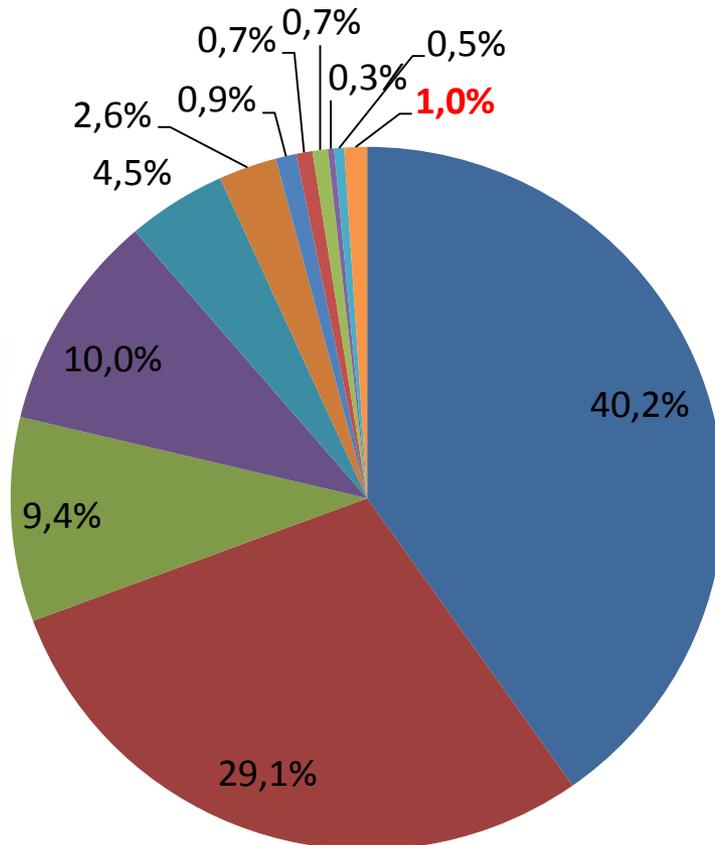
- Florestas Públicas Federais
- Florestas Públicas Estaduais
- Florestas Públicas Municipais
- Florestas Públicas não destinadas
- Áreas incluídas no PAOF 2016
- Limites Internacionais
- Limites Estaduais

Fontes: IBGE, DGC (2010); SFB (2014).

Escala 1: 24.000.000



Filtros de seleção de áreas aptas



- TI + Comunitários
- FP estaduais e municipais
- Áreas de florestas públicas federais não destinadas com excessão da área da gleba Curuquetê
- UCs de Proteção Integral
- UCs de Uso Sustentável
- Áreas que não possuem Plano de Manejo
- Áreas militares
- Áreas não prioritárias para concessão florestal
- Áreas de interesse para criação de UCs de Proteção Integral
- Áreas previstas para uso exclusivamente comunitário
- Áreas em Concessão Florestal
- **Total de área passível para concessão florestal em 2016**

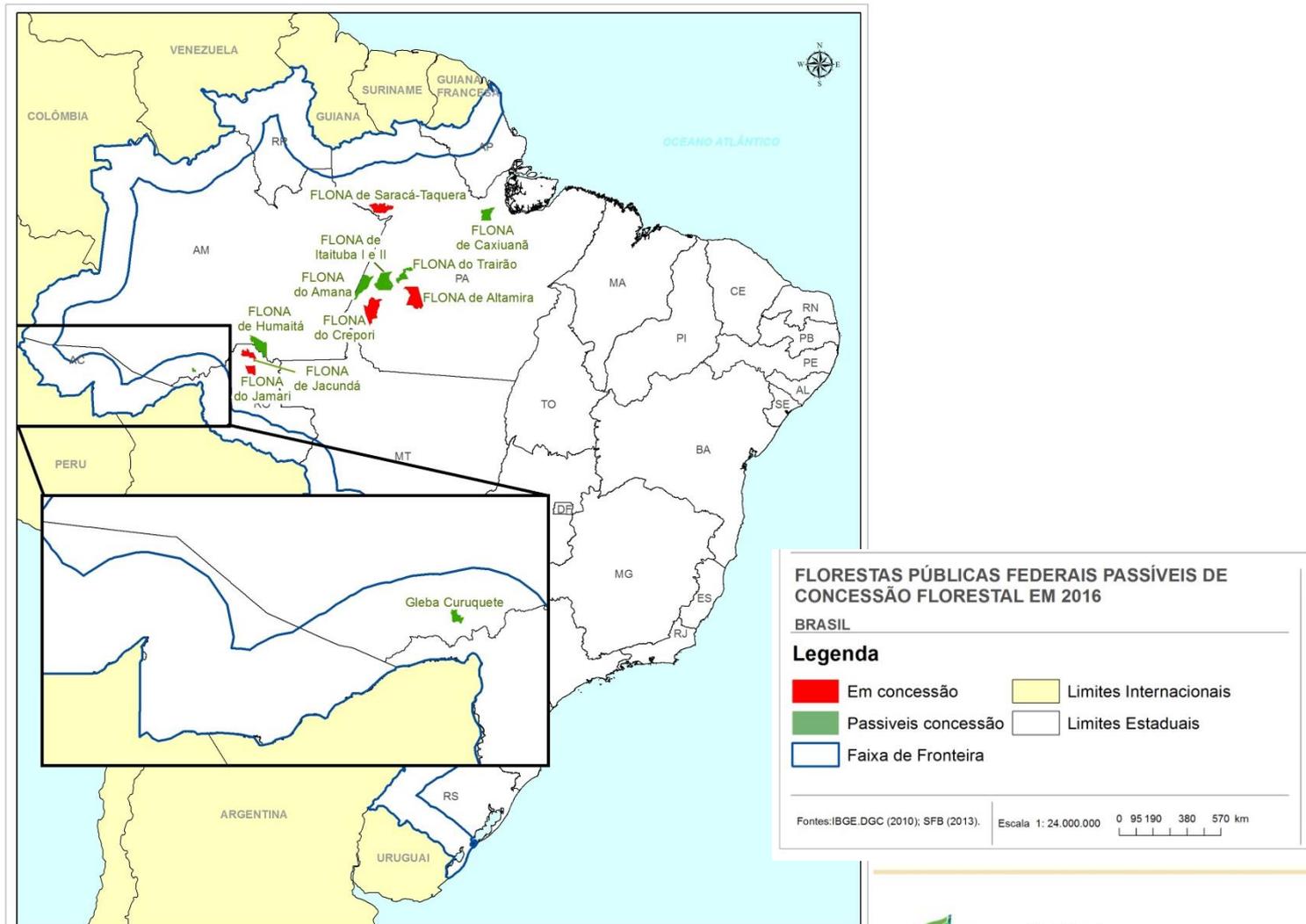
Áreas incluídas no PAOF 2016

Estado	Nº	Descrição da Floresta Pública	Área total do Cadastro (ha)	Área destinada ao Manejo Florestal (ha)	% da Floresta Pública para MFS
AM	1	Área destacada da Gleba Curuquetê	29.714,00	23.771,20	80%
	2	Floresta Nacional de Humaitá	497.108,00	288.322,64	58%
PA	3	Floresta Nacional do Amana	543.081,00	363.864,27	67%
	4	Floresta Nacional de Caxiuana	322.726,00	183.953,82	57%
	5	Floresta Nacional de Crepori	741.296,00	489.255,36	66%
	6	Floresta Nacional de Itaituba I	624.713,00	442.921,52	71%
	7	Floresta Nacional de Itaituba II	257.627,00	210.661,60	82%
	8	Floresta Nacional do Trairão	221.089,00	112.755,39	51%
RO	9	Floresta Nacional de Jacundá	221.089,00	112.755,39	51%
TOTAL			3.237.354,00	2.115.505,80	

Áreas incluídas no PAOF 2016 – Estimativa de produção

Estado	Descrição da Floresta Pública	Área destinada ao Manejo Florestal (ha)	UMF (ha)	Área de efetiva Exploraração (ha)	Estimativa de produção	
					18 (m ³ /ha/ano)	22 (m ³ /ha/ano)
AM	<i>Área destacada da Gleba Curuquetê</i>	23.771,20	-	23.771,20	14.262,72	17.432,21
	Floresta Nacional de Humaitá	288.322,64	-	245.074,24	147.044,55	179.721,11
PA	Floresta Nacional do Amana	363.864,27	303.254,00	257.765,90	154.659,54	189.028,33
	Floresta Nacional de Caxiuana	183.953,82	180.834,45	153.709,28	92.225,57	112.720,14
	Floresta Nacional de Crepori	489.255,36	248.376,03	211.119,63	126.671,78	154.821,06
	Floresta Nacional de Itaituba I	442.921,52	294.900,00	250.665,00	150.399,00	183.821,00
	Floresta Nacional de Itaituba II					
	Floresta Nacional do Trairão	210.661,60	-	179.062,36	107.437,41	131.312,40
RO	Floresta Nacional de Jacundá	112.755,39	23.684,77	20.132,05	12.079,23	14.763,51
TOTAL		2.115.505,80	1.051.049,25	1.341.299,66	804.779,80	983.619,76

Localização das áreas no PAOF 2016



Mecanismos de acessibilidade

- Mecanismos de acesso a **micro, pequenas e médias empresas**, a fim de promover a equidade na política de gestão florestal do país;
- A definição do tamanho das unidades de manejo deve considerar **peculiaridades regionais**;
- A oportunidade de acesso às concessões implica a inclusão obrigatória de **pelo menos uma UMF pequena em cada lote**.

Categoria de Unidades de Manejo	Concessões para produtos madeireiros na Amazônia
Pequenas	Até 40.000 ha
Médias	40.000 a 80.000 ha
Grandes	Acima de 80.000 ha



Alteração em relação ao PAOF 2015

- Das áreas aptas
 - Foi retirada a Flona de Altamira;
 - Foi incluída a Flona de Humaitá;
- Item 3.3.1 sobre infraestrutura e transportes está mais detalhado;
- Relatório Síntese.





**SERVIÇO FLORESTAL
BRASILEIRO**

www.florestal.gov.br

Marcos A. Bauch

Coordenador - GEPLAN

Marcos.bauch@florestal.gov.br

61 2028-7246



Ministério do
Meio Ambiente

